



## COMUNICADO CETRAN/PE Nº 001/2014

**ASSUNTO: PROCEDIMENTOS** para solicitação de cópias de **PROCESSOS** e **DOCUMENTOS** que estão sob a guarda do Conselho.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e define as competências dos Conselhos Estaduais de Trânsito – CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE;

**CONSIDERANDO** a necessidade da divulgação e adoção de procedimentos para disponibilização de cópias de processos e documentos aos interessados;

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/PE no âmbito de suas competências previstas na Lei Estadual nº 12.007, de 01 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 12.530, de 30 de dezembro de 2003, e nº 12.704, de 12 de novembro de 2004, e o Decreto nº 36.645 de 10 de junho de 2011, informa e institui os seguintes procedimentos.

### I - DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE E GUARDA:

#### DA SOLICITAÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. Documento de Identificação original e cópia, para fins de comprovação de autenticidade e legitimidade;
2. Apresentação de petição ou requerimento com preenchimento de todos os dados de identificação, endereço e contato (telefones, e-mail);
3. Descrição clara e objetiva da solicitação e sua finalidade.

#### DA SOLICITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. Cópia do Contrato social da pessoa jurídica e o CNPJ;
2. Cópia do CPF e RG dos sócios;
3. Procuração com firma reconhecida e documento de identificação do procurador;
4. Apresentação de petição ou requerimento com preenchimento de todos os dados de identificação, endereço e contato (telefones, e-mail);
5. Descrição clara e objetiva da solicitação e sua finalidade.

#### NOTAS:

- a) O atendimento ao público está restrito aos processos que se encontram em andamento e arquivados neste Conselho;
- b) Os solicitantes deverão comprovar a legitimidade e o pagamento da taxa de serviço correspondente e instituída por lei estadual específica;
- c) As cópias serão entregues exclusivamente ao solicitante, ou ainda, por representante legal através de procuração na forma da lei;
- d) A solicitação será atendida no prazo de quinze dias a contar do primeiro dia útil subsequente, podendo o interessado acompanhar junto aos pontos de atendimento do DETRAN/PE o andamento de sua solicitação.

## II - DOS DOCUMENTOS:

### DO ACATAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

- **APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS** com assinaturas reconhecidas em cartório conforme o caso, e cópias para aposição do confere com o original pelo servidor na presença do interessado ou cópia com assinaturas reconhecidas e autenticadas em Cartório.

### PROCEDIMENTOS E OPERACIONALIDADE DO ATENDIMENTO:

1. Quando for identificado que o processo não se encontra mais no Conselho, será informado o seu destino e data de encaminhamento;
2. Para os processos que se encontram no Conselho, será procedida a sua localização, para encaminhamento, conferência e análise;
3. A Assessoria, após conferência e análise da solicitação, autorizará a liberação das cópias;
4. A equipe de supervisão do Conselho PROVIDENCIARÁ:
  - a) A(s) cópia(s) registrando no Sistema de Protocolo – PROTWIN a condição para liberação das mesmas;
  - b) A entrega mediante registro do seu recebimento na petição ou requerimento, quando do comparecimento do interessado para o recebimento da(s) cópia(s) solicitada(s);
  - c) O encerramento da solicitação no PROTWIN será concluído após o atendimento, juntada do requerimento aos autos e arquivo do processo original na sua origem.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Presidência do Conselho, e submetidos à apreciação do Colegiado.

Recife, 16 de setembro de 2014.

**Simiramis Graças de Queiroz Lima**  
Presidente do Conselho Estadual de Trânsito

**Carlos Alberto Amorim Jatobá Júnior**  
Representante do DER/PE

**José Faustino dos Santos Filho**  
Representante do Sindicato Patronal

**Cap. José Maurício Tavares Filho**  
Representante da PMPE

**Juma Luiz Pereira Ramos**  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores

**Marlene Petronila Bezerra**  
Representante do Município do Recife

**Josefa Conceição da Silva Menezes**  
Representante da Entidade Não Governamental

**Eduardo Morato Borges Santos**  
Representante do Município de Jaboatão dos Guararapes

**Alexandre Tavares Ferreira**  
Representante da Área Específica do Meio Ambiente

**Manoel Elizeu de Souza Júnior**  
Representante do Município do Paulista

**Janisse de Carvalho Silva**  
Representante da Área Específica de Psicologia